



**Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

Autografo

Projeto de Lei Complementar n.º 07/2025

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei Complementar

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pagamento do subsídio será efetuado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 443, de 11 de junho de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 26 de maio de 2025.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária